

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Métodos de Avaliação de Recursos Humanos II	1.º semestre	2	2			
Técnicas de Recrutamento e Selecção	1.º semestre	2	3			
Comportamento Organizacional I	1.º semestre	2	2			
Gestão Financeira	1.º semestre	2	2			
Direito do Trabalho e Segurança Social II	1.º semestre	3				
Desenvolvimento de Recursos Humanos	1.º semestre	2	1			
Gestão da Produção	2.º semestre	2	2			
Comportamento Organizacional II	2.º semestre	2	3			
Gestão de Recursos Humanos III	2.º semestre	2	3			
Gestão de Remunerações	2.º semestre		4			
Gestão da Formação	2.º semestre	3				
Diagnóstico Organizacional	2.º semestre	2	2			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Métodos de Investigação	1.º semestre	3				
Estratégia de Empresa	1.º semestre	2	2			
Políticas Integradas de Gestão	1.º semestre	2				
Gestão de Recursos Humanos e Qualidade	2.º semestre		4			
Direito Comunitário	2.º semestre	3				
Estágio ou Monografia	Anual		5			(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Portaria n.º 178/2003**de 20 de Fevereiro**

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 208/95, de 22 de Março, alterada pela Portaria n.º 230/98, de 11 de Abril;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Alteração do plano de estudos**

O plano de estudos do curso de licenciatura em Segurança no Trabalho ministrado pelo Instituto Superior da Maia passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º**Duração do ano e semestre lectivos**

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 29 de Janeiro de 2003.

ANEXO I

Instituto Superior da Maia
Curso de Segurança no Trabalho

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua Estrangeira I	Anual	1		1,5			(a)
Química Geral I	Semestral	2		2			
Física Geral I	Semestral	2		2			
Matemática I	Semestral	2	2				
Introdução à Informática	Semestral	1		3			
Química Geral II	Semestral	2		2			
Física Geral II	Semestral	2		2			
Matemática II	Semestral	2	2				
A Europa e a Comunidade Internacional	Semestral	3	1				
Introdução à Estatística	Semestral	2		3			

(a) Francês ou Inglês.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua Estrangeira II	Anual	1		1,5			(a)
Biologia	Semestral	3	1				
Estatística Aplicada	Semestral	3	2				
Electricidade	Semestral	2		2			
Introdução ao Direito	Semestral	3					
Bioquímica	Semestral	3	1				
Informática	Semestral	2		3			
Ecologia e Ambiente	Semestral	1		3			
Química Ambiental e Industrial	Semestral	3	2				
Desenho Técnico	Semestral			4			
Psicossociologia do Trabalho	Semestral	2		2			

(a) De acordo com a escolha feita no 1.º ano do curso.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Materiais	Semestral	2		2			
Direito Comunitário	Semestral	3					
Higiene do Trabalho I	Semestral	2		2			
Máquinas-Ferramentas	Semestral	3	2				
Organização e Gestão de Empresas	Semestral	2	2				
Ergonomia	Semestral	2	2				
Direito do Processo de Trabalho	Semestral	2	1				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Manutenção	Semestral	2	1				
Organização e Gestão da Prevenção	Semestral	2	1				
Corrosão	Semestral	2	2				
Higiene do Trabalho II	Semestral	2		2			
Avaliação e Gestão de Riscos I	Semestral	2		2			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Avaliação e Gestão de Riscos II	Semestral	2		2			
Saúde Ocupacional I	Semestral	2	2				
Segurança e Movimentação de Materiais	Semestral	2	2				
Prevenção e Protecção de Riscos Eléctricos	Semestral	2	1				
Instalações Industriais	Semestral	2		2			
Organização da Emergência	Semestral	2	1				
Métodos e Técnicas de Comunicação	Semestral	2		2			
Prevenção e Protecção contra Incêndios	Semestral	3	1				
Saúde Ocupacional II	Semestral	3	2				
Opção	Semestral	2					
Estágio ou Seminário	Semestral					(a) 150	(b)

(a) Escolaridade em horas totais.

(b) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Portaria n.º 179/2003

de 20 de Fevereiro

1.º

Alteração do plano de estudos

A requerimento da DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Moderna de Lisboa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 842/93, de 9 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1055/2001, de 3 de Setembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

O anexo à Portaria n.º 1055/2001, de 3 de Setembro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Informática de Gestão ministrado na Universidade Moderna de Lisboa, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 3 de Fevereiro de 2003.